

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JOÃO SCHEFER DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Os vereadores que o presente subscrevem, componentes da Mesa Diretora deste Poder, no uso das atribuições e prerrogativas que por Lei lhe são conferidas, em especial o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal e Inciso IV do Art. 90 do Regimento Interno, apresentam o presente *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO*, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos Nobres Pares.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017 SÚMULA: Dispõe sobre a mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e estabelece outras providências.

- **Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 78.119.336/0001-65, situada no Palácio Território do Iguaçu, Praça Rui Barbosa, Rua Sete de Setembro, nº 01, Bairro Centro, CEP: 85.301.070, **autorizada a proceder mudança do local de funcionamento.**
- **Art. 2º** O local de funcionamento da nova sede, segundo Contrato de Aluguel, firmado entre o Poder Legislativo e o Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 78.515.483/0001-54, será no imóvel onde funciona o Sindicato Rural, com seis salas comerciais, sendo cinco delas para uso privativo e uma delas para o uso em comum, área total construída de 2.000,00 m², edificada nos Lotes 04 e 05, da Quadra 28, transcrição 15.825, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº. 2160, neste Município.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de DEZEMBRO de 2017.

JOÃO SCHEFER DA SILVA	CARLOS A. M. MAGRÃO
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	VALDIVINO DE OLIVEIRA - PV
1º Secretário	2º Secretário



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, vem funcionando a décadas no porão do Palácio do Território do Iguaçu, no antigo Prédio onde funcionou de 1944 a 1946 a sede do Governo do Território do Iguaçú, portanto, uma estrutura física antiga e ultrapassada, além de que o prédio pertencia ao patrimônio do Município.

Neste ano de 2017, através de acordo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, foi através de doação transferido a propriedade para a Câmara Municipal.

Diante disso a Mesa Diretora e os demais vereadores(as) que compões esta Casa de Leis, objetivando uma melhor condição de trabalho e oferecer um atendimento adequado aos munícipes, decidiram por efetuar uma ampla reforma em todo o Prédio.

Nestes termos, requeremos autorização aos nobres pares para que esta Casa de Leis possa funcionar e manter as atividades normais, e atender a população no referido endereço acima citado, sendo: imóvel onde funciona o Sindicato Rural, com seis salas comerciais, sendo cinco delas para uso privativo e uma delas para o uso em comum, área total construída de 2.000,00 m², edificada nos Lotes 04 e 05, da Quadra 28, transcrição 15.825, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº. 2160, neste Município.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de DEZEMBRO de 2017	
JOÃO SCHEFER DA SILVA Presidente	CARLOS A. M. MAGRÃO Vice-Presidente
ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA 1º Secretário	VALDIVINO DE OLIVEIRA - PV 2º Secretário